



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026 - “Altera dispositivos da seção I – Da taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento da Lei nº 2909, de 29 de dezembro de 2006, institui regras de transição e dá outras providências.”

Autoria: Prefeito

Data da Apresentação: 24/02/2026

Parecer Jurídico: Favorável

Parecer do Relator: Favorável

No dia 19 de março de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 23/2026, que “Altera dispositivos da seção I – Da taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento da Lei nº 2909, de 29 de dezembro de 2006, institui regras de transição e dá outras providências”.

Presentes à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente), Silvana Storino Vaz Monteiro (Vice-Presidente) e Frederico Henrique Cota (Relator).

Na discussão, os Vereadores analisaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, baseados no **Parecer Favorável** do Relator Frederico Henrique Cota Alves.

Colocado em votação, os Vereadores aprovaram, **por unanimidade**, o parecer do relator.

A Comissão de Justiça e Redação exarou, portanto, **parecer favorável ao PROJETO DE LEI Nº 23/2026** que “Altera dispositivos da seção I – Da taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento da Lei nº 2909, de 29 de dezembro de 2006, institui regras de transição e dá outras providências,” de autoria do Prefeito.

Nos termos do art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer do relator torna-se o parecer da Comissão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Silvana Storino Vaz Monteiro
Vice-Presidente


Frederico Henrique Cota Alves
Relator